

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º
Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e
Resolução Administrativa TRT14 n.
069/2023)

**PROAD
(N. 21212/2017)**

 ANTONIO
FEITOSA, DA
ROCHA FILHO
16/10/2023 14:33

 MARIA
JOSE
CORREIA
16/10/2023 14:41

 JORGE
BATISTA
DOS
SANTOS
16/10/2023 14:42

 AUGUSTO
NASCIMENTO
CARIGE
16/10/2023 14:48

 WESLEI
MAYCON
MALTEZO
16/10/2023 15:11

 ANTONIO
CÉSAR
COELHO DE
MEDEIROS
PEREIRA
16/10/2023 16:46

 RAIMUNDO
JOSE
ZACARIAS DA
COSTA
17/10/2023 07:37

 CARLOS
AUGUSTO
GOMES
LOBO
17/10/2023 11:03

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
11/10/2023	Início	14:00	Término	15:40	Videoconferência	Des. Carlos Lôbo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

2.1 Apreciação da Proposta de adequação de lotação paradigma das Varas do Trabalho, bem como da força de trabalho de Unidades de Apoio Judiciário e Administrativo decorrentes do aproveitamento de Funções Comissionadas, com base na Resolução CNJ N. 219/2016 e Resolução CSJT N. 296/2021.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Carlos Augusto Gomes Lôbo	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	Antônio César Coelho de Medeiros Pereira	Magistrado eleito por votação direta
3	Augusto Nascimento Carigé	Magistrado eleito por votação direta
4	Weslei Maycon Maltezo	Servidor indicado pelo Tribunal
5	Raimundo José Zacarias da Costa	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
6	Maria José Correia	Servidora eleita por votação direta
7	Jorge Batista dos Santos	Servidor eleito por votação direta

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

O Desembargador CARLOS LOBO fez abertura da reunião e agradeceu a presença de todos. O servidor WESLEI MAYCON realizou a apresentação da proposta de adequação de lotação paradigma das Varas do Trabalho e da força de trabalho de Unidades de Apoio Judiciário e Administrativo decorrentes do aproveitamento de Funções Comissionadas, com base na Resolução CNJ N. 219/2016 e Resolução CSJT N. 296/2021. O Magistrado ANTÔNIO CÉSAR manifestou preocupações na prevalência do viés meramente estatístico da proposta, como a seguir passará a enumerar. No seu entender, a retirada de servidores das varas do trabalho para encaminhamento às unidades do segundo grau causará impactos negativos na atividade fim, em prejuízo do Tribunal, dos nossos dados estatísticos e dos Jurisdicionados. Acredita o magistrado

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363
sge@trt14.jus.br

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º
Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e
Resolução Administrativa TRT14 n.
069/2023)

**PROAD
(N. 21212/2017)**

que as VTs do interior não podem ser equiparadas às da capital, quando em foco a maior demanda do jurisdicionado daquelas unidades (necessidade de maior atendimento presencial), além da concentração nos servidores lá lotados nas rotinas administrativas e auxiliares. Por outro lado, acredita existir diversos servidores na capital que já se encontram aptos à aposentação, a revelar claros de lotação iminentes, além da concentração de esforços em alguns servidores para compensar pontuais déficits de produção. Ressaltou a necessidade de cuidado maior com o 1º grau, assim como a urgência em levar o debate para os juízes titulares e da AMATRA14 assim como a participação do Comitê de Gestão de Pessoas. Defendeu como prudente que avaliações dessa magnitude sejam debatidas previamente e só levadas a plenário depois da definição das oito varas do trabalho do interior que carecem de reformulação em decorrência da diminuta distribuição processual, pois, certamente, os servidores dessas unidades poderão ser, em um cenário reducionista, redirecionados. O servidor WESLEI MAYCON vê como relevantes as ponderações do Magistrado Antônio César. O servidor JORGE BATISTA ratifica as manifestações do Magistrado Antônio César. Informa que Rolim de Moura atualmente é uma das VTs com maior jurisdição e demanda processual no TRT da 14ª Região, com isso vê a necessidade de realizar uma discussão ampliada. As VTs das localidades onde existem Fóruns contam com a estrutura do TRT, enquanto que as VTs do interior, não. Além das demandas decorrentes do processo judicial, utilizada na metodologia delineada pela Resolução CNJ 219/2016 e pela classificação de grupos pela Resolução CSJT nº 296/2021, as Varas descentralizadas recebem outras demandas como administrativas, a exemplo dos Processos Administrativos (PROAD) e mesmo judicial, a exemplo de RPVs e Precatórios. Da mesma forma que se aplica metodologia com corte linear na força de trabalho e em cargos e funções nas Varas do Trabalho, o mesmo deve ser adotado nas unidades administrativas área meio, com elaboração de árvore de processos, média temporal e tempo médio de recursos humanos utilizados, evitando o crescente remanejamento da força de trabalho e funções para segundo grau e área meio, a exemplo do ocorrido com a Resolução 54/2022, que com aproveitamento os recursos advindos do saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento), proveniente do valor integral de cargos em comissão, em decorrência da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a transformação de cargos em comissão e alteração na estrutura organizacional que não alcançou o primeiro grau. A servidora MARIA JOSÉ alinha-se às ponderações do Magistrado Antônio César e do servidor Jorge Batista e relata que a VT de Cacoal tem estrutura e demanda dispar em relação à VT de Rolim de Moura. Indaga qual necessidade de realizar a adequação agora sem um amplo debate. O servidor WESLEI MAYCON faz esclarecimentos em relação à redução da demanda, pontuando que o 1º grau terá mais servidores do que a norma prevê. O Magistrado ANTÔNIO CÉSAR renova a solicitação de discussão da proposta com os magistrados e com o Comitê de Gestão de Pessoas, assim como a ampliação da SACLE. O Magistrado AUGUSTO CARIGÉ pontuou que ajudar a Secretaria da Corregedoria com o aumento do número de servidores também é ajudar aos magistrados. O servidor RAIMUNDO ZACARIAS justifica a necessidade de aumento de servidores na Secretaria de Orçamento e Finanças devido ao aumento da demanda e absorção de novas atividades.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º
Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e
Resolução Administrativa TRT14 n.
069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

Sobre o item 2.1: Foram realizadas duas votações: A primeira, para a proposição de retirada da Proposta de adequação de lotação paradigma das Varas do Trabalho, bem como da força de trabalho de Unidades de Apoio Judiciário e Administrativo decorrentes do aproveitamento de Funções Comissionadas da pauta do Tribunal Pleno para uma discussão ampla, obtendo aprovação por unanimidade; A segunda votação, por maioria, resultou na não aprovação da proposta como está, restando vencidos o Des. Carlos Lôbo e o servidor Weslei Maycon, que a aprovavam.

Acerca das proposições, firmaram-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Redigir a Ata, colher as assinaturas dos participantes e encaminhá-la para a Presidência	SJ1	Imediato
2			
3			
4			
5			

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
11/10/2023	Antonio Feitosa da Rocha Filho Secretário Judiciário de 1º Grau Secretariado da CAP1G